



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL nº 72/2018.

PROCESSO nº 187/2018.

REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE SERRANIA** torna público, para ciência dos interessados, que por intermédio de seu pregoeiro, designado pela Portaria nº 023/2018 de 02 de janeiro de 2018, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS**. O recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerão no dia **04 DE SETEMBRO DE 2018**, às 09:00 horas (horário de Brasília), no seguinte endereço: Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG.

A presente licitação, cujo tipo é o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será integralmente conduzida pelo pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, sendo regido pela Lei nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 com alterações posteriores e pela Lei Complementar nº 123/06 com alterações e, consoante as condições estatuídas neste instrumento convocatório e seus anexos, constantes do processo indicado acima.

I – DO OBJETO

Implantação do registro de preços para a futura e eventual aquisição de BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, objetivando atender o departamento de Educação nas suas atividades, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem.

1.2. Os quantitativos indicados no Anexo I são estimados anuais e servem como referência. O valor estimativo total anual para a contratação é de **R\$ 20.286,59(vinte mil duzentos oitenta seis reais e cinquenta npve centavos)**.

II – CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar do pregão deverão entregar ao pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**.

2.2. Os Licitantes que desejarem enviar seus envelopes via postal (com AR – Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do pregoeiro. A Prefeitura Municipal de Serrania não se responsabiliza por envelopes enviados intempestivos ou enviados ao local errado, bem como envelopes em desconformidade com o solicitado.

2.3. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após a abertura do primeiro envelope de proposta comercial pelo pregoeiro.

2.4. Não poderão participar as empresas interessadas que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que estejam impedidas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Serrania ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.5. Os interessados em se **CRENCIAR** deverão apresentar-se na sessão pública do pregão munidos dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

a) **Todos os participantes** – documento de identificação **oficial original e cópia**, com foto e validade em todo o território nacional e ato constitutivo da empresa, estatuto ou contrato social em vigor, que comprove os poderes do próprio interessado presente ou do outorgante da procuração ou da carta de preposição ou de preposto, dependendo do caso;

b) **Representantes constituídos** – procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

c) **Prepostos** – carta de preposição ou de preposto que o autorize a participar deste procedimento licitatório em nome da empresa licitante e que comprove os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, negociar, prestar declarações, desistir de recorrer ou motivar a intenção recursal, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame;

2.6. Caso os interessados não sejam credenciados, ficarão impossibilitados de se manifestar na sessão pública, em nome da empresa licitante, bem como praticar todos os atos pertinentes ao presente certame.

2.7. As empresas interessadas em participar que estiverem cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores – CRC da Prefeitura Municipal de Serrania, terão sua regularidade confirmada por meio de consulta “ON-LINE”, no momento oportuno da licitação.

2.8. As empresas interessadas em participar da presente licitação que não se encontram cadastradas no CRC da Prefeitura Municipal de Serrania deverão apresentar os documentos relacionados no item 7.1 do edital, observando-se os respectivos prazos de validade. Já aquelas cadastradas no CRC, além da consulta prevista no item 2.7, ficam obrigadas a apresentar o(s) documento(s) relacionado(s) na(s) alínea(s) “d” do item 7.1.

2.9 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (exceto por fac-símile) autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou ainda por cópia, desde que acompanhada do original para conferência e autenticação pela Divisão de Licitação ou pelo Pregoeiro ou a quem o mesmo designar da Equipe de Apoio.

2,10 Sob pena de **inabilitação**, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

2,11. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da **matriz**;

2.12. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da **filial**;

2.13. Se o licitante for **matriz**, e o **executor** do contrato for **filial**, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

2.14. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

III – DAS DECLARAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

3.1. Instaurada a sessão, os interessados em participar da disputa apresentarão:

a) declaração, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de fatos impeditivos, na forma do art. 4º, inc. VII, da Lei nº 10.250/02, **anexo IV**;

3.2. Em caso de participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa a estas equiparadas, a declaração deverá obedecer ao **anexo VII** deste edital, informando sua condição empresarial atual.

3.3. Os interessados que desejarem encaminhar seus envelopes via postal com AR deverão apresentar as declarações (anexo IV e anexo VII) dentro de um terceiro envelope, contendo na parte externa a palavra "DECLARAÇÕES", o nº do pregão, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame.

IV – DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

4.1. Por força da Lei Complementar nº 123/06 com alterações, do art. 34 da Lei nº 11.488/07, as microempresas – MEs, as empresas de pequeno porte – EPPs e as Cooperativas a estas equiparadas – COOPs que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:

a) as licitantes que se enquadrem na condição de ME, EPP ou COOP, e que eventualmente possuam alguma restrição no tocante à documentação relativa à regularidade fiscal, deverão consignar tais informações expressamente na declaração prevista no item 3.1 "a";

b) no momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME, EPP ou COOP, deverá ser apresentada, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes à regularidade fiscal apresentem alguma restrição.

c) como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para MEs, EPPs ou COOPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por MEs, EPPs ou COOPs, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à melhor proposta classificada ofertada por empresa comum.

4.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:

a) a ME, EPP ou COOP mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;

b) a nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME, EPP ou COOP), desde que seu preço seja aceitável e a licitante atenda às exigências de habilitação;

c) não ocorrendo a contratação da ME, EPP ou COOP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as MEs, EPPs ou COOPs remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência de valores apresentados pelas MEs, EPPs e COOPs que se encontrem enquadradas no item 4.1., alínea c, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

e) na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 4.1., alínea c, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

f) o procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME, EPP ou COOP.

V – DA PROPOSTA

5.0. Obtenção do programa de formulação eletrônica da proposta comercial de preços.

Os interessados deverão, sob pena de desclassificação da proposta de preços, obter o programa de formulação eletrônica da proposta de preços, denominado cotação.exe, que contém todos os itens constantes no modelo de proposta comercial e que deverá ser preenchido pelo licitante. Os interessados poderão obter o programa das seguintes formas:

UTILIZAR A VERSÃO 2.0.25.

O programa eletrônico de proposta deverá ser baixado no Link <http://www.serrania.mg.gov.br/licitacoes/>. O arquivo contendo os itens poderá ser baixado no próprio site, no mesmo link, selecionando a modalidade e buscando o arquivo para a formulação da proposta. Poderão ainda, solicitar formalmente ao setor de licitações da administração através do e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.br,

Os interessados que não possuem computadores com o Sistema Operacional Windows poderão elaborar suas propostas utilizando equipamento da administração. Para tanto, deverá oficializar seu pedido e respectiva justificativa até dois dias antes da data de entrega da proposta. A Administração indicará a data, o horário e o endereço dos equipamentos que serão disponibilizados para a confecção das propostas.

Observação:

- 1) A utilização do programa não dispensa a proposta formal, que deverá ser impressa a partir do próprio programa após a finalização da digitação.
- 2) Todos os licitantes deverão apresentar a proposta eletrônica de preços.
- 3) Caso a mídia de gravação esteja danificada, o fornecedor deverá solicitar a Administração, sua substituição, até o segundo dia útil que anteceder a entrega da proposta.

Caminho: no site do município de serrania - www.serrania.mg.gov.br > transparência pública > licitações > baixar > “programa para formulação de proposta” em seguida baixar também o “[Arquivo para Formulação de Proposta](#)” > procurar no pregão desejado > fazer downloads do arquivo e salvar(não mudar o nome do arquivo) e assistir o vídeo institucional ou seguir as orientações abaixo:

Execute o programa para formulação de proposta > abra o programa > inserir dados da empresa > salvar > e fechar a janela.

No lado esquerdo alto do programa para formulação de proposta abrir PASTA AMARELA, click > busque o arquivo que você salvou no seu computador > click e abrirá planilha para colocar MARCA E VALOR UNITÁRIO, depois de pronto não se esqueça de GRAVAR, imprima uma cópia assine e coloque no envelope de proposta, feche o programa. Salvar ou copiar o [Arquivo para Formulação de Proposta](#) em um CD ou pen drive.

Lembre-se que o arquivo NÃO abre fora do programa e NÃO troque o nome do arquivo ao salvar.

Caso necessite fazer alguma alteração basta abrir o programa novamente e buscar pelo arquivo alterar e GRAVAR. Assim, você colaborará para que nossas licitações sejam mais ágeis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

5.1. As licitantes deverão apresentar envelope lacrado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, N.º 210, CENTRO, EM SERRANIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018 PROCESSO nº 187/2018.
ENVELOPE "1" - PROPOSTA DE PREÇOS
(DADOS DA EMPRESA)**

5.1. Na parte externa do envelope deverá constar a palavra **“PROPOSTA”**. A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras, entrelinhas ou no próprio formulário que integra o presente edital. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo proponente ou seu representante legal, devendo constar:

- a) nome (identificação) da licitante, endereço, número de telefone e/ou fax, CEP e nº do CNPJ;
- b) preço apresentado deve discriminar as características dos produtos/serviços cotados, que devem estar em conformidade com as descritas no Anexo I deste edital, indicando o valor unitário e global, expresso em algarismos, a marca (uma única) e modelo, se for o caso;
- c) uma única cotação de preço, marca e modelo (para cada item);
- d) prazo de entrega parcela será 15 DIAS, contados a partir do recebimento da AF/Nota de Empenho, devendo constar na proposta de preços.
- e) Os licitantes deverão apresentar amostras ou prospectos/catálogos dos produtos ofertados, no envelope de número 01” Proposta de Preços”. Os produtos serão avaliados por comissão do setor de educação.**

5.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- b) que o preço apresentado abranja todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- c) que a licitante vencedora se comprometa a efetuar a entrega dos produtos/serviços no preço e prazo constantes de sua proposta;
- d) que o prazo de validade da proposta seja de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega.

5.3. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

5.4. Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

VI – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados neste edital, o pregoeiro receberá, em envelopes distintos e devidamente fechados, as propostas comerciais e os documentos exigidos para habilitação.

6.2. Abertos os envelopes com as propostas, será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que:

a) forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) apresentarem preços excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao limite estabelecido pela administração, após a fase de lances;

c) apresentarem preços total ou unitário simbólicos, irrisório ou de valor zero;

d) apresentarem proposta alternativa.

6.3. Após o pregoeiro declarar a abertura da sessão, não mais serão admitidos novos proponentes.

6.4. A indicação nos envelopes, caso esteja incompleta ou com algum erro de transcrição, desde que não cause dúvida quanto a seu conteúdo ou não atrapalhe o andamento do processo não será motivo para exclusão do procedimento licitatório.

6.5. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10%(dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.6. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores ofertas seguintes às que efetivamente já tenham sido por ele selecionadas, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7. Às licitantes selecionadas na forma dos itens 6.5. e 6.6. será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta de maior preço.

6.8. Se os valores de duas ou mais propostas escritas ficarem empatados, será realizado um sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro seu lance verbal.

6.9. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- 6.10. Poderá o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um tempo entre os lances ofertados.
- 6.11. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o **menor preço por item**.
- 6.12. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidada pelo pregoeiro, implicará exclusão da licitante apenas da etapa de lances verbais.
- 6.13. Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e serão organizadas as propostas, em ordem crescente, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.
- 6.14. O pregoeiro negociará diretamente com o proponente primeiro classificado para que seja obtido preço melhor e, ato contínuo, examinará sua aceitabilidade, conforme este edital e seus anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 6.15. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições de habilitação somente da licitante classificada em primeiro lugar.
- 6.16. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva proponente declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto, para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.17. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, a licitante será declarada vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta, após o transcurso da competente fase recursal.
- 6.18. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.
- 6.19. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, a proposta será desclassificada;
- 6.20. Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta eletrônica, prevalecerão as da proposta impressa, quando for o caso;
- 6.21. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital e seus anexos;
- 6.22. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e, não havendo lances, o desempate se fará por sorteio;
- 6.23. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 6.24. Caso exista algum fato que impeça a participação de alguma licitante, ou a mesma tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, esta será desclassificada do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

6.25. Quando a proponente vencedora não apresentar situação regular, no ato da assinatura da ata de registro de preços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, para tal, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos subitens 6.18 e 6.19;

6.26.. Se a licitante vencedora recusar-se a assinar a ata de registro de preços, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no subitem anterior.

6.27. Após a assinatura da ata de registro de preços pelas empresas vencedoras da licitação, serão devolvidos os envelopes de habilitação fechados e lacrados das licitantes participantes e não vencedoras do certame.

VII – DA HABILITAÇÃO

Com vistas à habilitação na presente licitação as empresas deverão apresentar envelope lacrado contendo no frontispício os seguintes dizeres:

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA
RUA FARMACEUTICO JOÃO DE PAULA, N.º 210, CENTRO, EM SERRANIA/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018 PROCESSO Nº 187/2018.
ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(DADOS DA EMPRESA)**

7.1. O envelope "2" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial;
- b) Ato Constitutivo e Estatuto em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documento indicando a eleição de seus atuais administradores;
- c) Contrato Social, ou registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas no caso de sociedades por cotas, acompanhado de prova de diretoria em exercício, com ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

Os documentos que se referem às alíneas "a", "b" ou "c" deverão estar fora do envelope de habilitação, junto com o credenciamento.

d) declaração em atendimento ao inciso V do Art. 27, da Lei nº 8.666/93 acrescido pela Lei nº 9.854/99, conforme modelo apresentado no **"Anexo III – Declaração de atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações"**;

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, esta do local da sede solicitante;

g) prova de regularidade com a Fazenda Estadual– Certidão que comprove regularidade fiscal perante o Estado ou Distrito Federal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

- h) prova de regularidade com a Fazenda Nacional, compreendendo: – Certidão conjunta, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados;
- i) Certificado de Regularidade do FGTS, dentro do prazo de validade;
- j) Certidão de Regularidade perante o INSS, dentro do prazo de validade;
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- m) Certidão negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, datada de no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à data prevista para abertura da presente licitação.
- n) alvará de funcionamento do estabelecimento.
- o) Atestado de capacidade técnica constando o objeto do certame

7.1.1.4 - Os documentos solicitados poderão ser emitidos via Internet, desde que contemplem todas as informações constantes no documento original.

7.2. A apresentação Certificado de Registro Cadastral (CRC) do Município de Serrania é facultativo. No entanto, a apresentação do CRC (Certificado de Registro Cadastral), devidamente atualizado, substituirá todos os documentos acima, exceto o Anexo III– Declaração de atendimento ao art. 27, V da Lei Federal nº 8.666/93.

7.3. A documentação deverá:

- a) estar em nome da licitante;
- b) estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor competente.
- c) referir-se a apenas uma das filiais ou apenas a matriz.

7.4. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

7.5. Os documentos mencionados acima deverão referir-se exclusivamente ao estabelecimento licitante (matriz ou filial) – ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições, que deverá ser comprovada por documento próprio – e estar vigentes à época da sessão de recebimento e abertura.

7.6. Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis, ainda que autenticadas.

VIII – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

8.1. No julgamento das propostas será considerado o critério de **menor preço por item**, desde que atenda às exigências deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

8.2. O objeto desta licitação será adjudicado por item à(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) seja(m) considerada(s) vencedora(s) do certame.

8.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado, ou manifestamente inexequíveis, nos termos do art. 48, inc. II, da Lei nº 8.666/93.

IX – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, devendo ser entregue diretamente ao pregoeiro.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

9.5. Dos atos do pregoeiro neste processo licitatório cabe recurso, sendo a manifestação da intenção de interpor-lo expressa no final da sessão pública, com registro em ata da síntese das suas razões e contrarrazões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias.

9.6. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.7. Se não reconsiderar sua decisão o pregoeiro submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade superior competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

9.8. Os memoriais dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Serviço de Protocolo desta Prefeitura.

9.9. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o rito previsto no inc. XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/02.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no setor de licitações.

9.11. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto à vencedora.

X – DAS PENALIDADES

10.1. A vencedora do certame que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como nos arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, observando-se o direito ao contraditório e à ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

10.2. De conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita à multa de 1% (um por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso em que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, até o máximo de 20 (vinte) dias, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.

10.3. Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta ata, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

10.4. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, caso não sejam pagos e nem descontados, serão inscritos em dívida ativa mediante competente processo administrativo, para posterior cobrança judicial. ‘

10.5. Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa, e publicação no órgão de imprensa oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

10.6. Da Fraude À Licitação. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

XI – DA ADJUDICAÇÃO

A adjudicação em favor da licitante vencedora, será feita pelo pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

XII – DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação, em favor da licitante adjudicada nesta licitação, será feita pela autoridade superior, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

XIII – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

13.1. O licitante ao qual for adjudicado o objeto do certame será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta anexa, parte integrante deste Edital.

13.2. O termo da ata de registro de preços a ser firmado entre o Município e as empresas vencedoras do certame, terá validade pelo período de 12 meses, aquisição de forma parcelada, contados a data de sua



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

assinatura.

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária no exercício 2018, ficha 166, conforme consta nas solicitações de compras e serão informadas nas Autorizações de Fornecimento/Empenho.

XIV – DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será no 20º vigésimo dia do mês subsequente a entrega da respectiva nota fiscal/fatura, devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

14.2. A nota fiscal/fatura deverá constar o (s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta prefeitura.

14.4. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

XV – DO LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS OBJETOS

Os materiais deverão ser entregues na secretaria de educação, localizado na rua Jacirá Miguel da Costa, nº. 260, Serrania/MG, no horário de 07:00hs às 11:00hs e de 13:00hs as 17:00hs ou em local indicado nas Autorizações de Fornecimento, dentro do município de Serrania.

15.1. O prazo de entrega parcelada será de 15 dias pós o recebimento da autorização de fornecimento.

15.2. Os produtos/serviços serão recebidos da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações; e b) definitivamente, no prazo máximo de 07 (sete) dias, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos/serviços e consequente aceitação, quando for o caso. A secretaria requisitante nomeará um servidor para fiscalizar a execução do objeto

15.3. Os produtos/serviços deverão ser entregues em embalagens originais do fabricante, devidamente lacradas, acompanhados dos respectivos manuais de utilização, se for o caso.

XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Nenhuma indenização será devida às proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à presente licitação.

16.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, não cabendo às licitantes o direito de indenizações, ressalvado o disposto no parágrafo único do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

art. 59 da citada lei.

16.3. O pregoeiro, no interesse público, poderá sanar, relevar omissões ou erros puramente formais observados na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.4. A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos, bem como das normas administrativas vigentes.

16.5. Não será admitida a subcontratação pela licitante vencedora na execução do objeto deste Edital.

16.6. É vedada a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o princípio da igualdade entre as licitantes.

16.7. As multas e outras penalidades somente poderão ser relevadas pela Prefeitura Municipal de Serrania, nos casos de força maior, devidamente comprovados e para os quais não tenha dado causa a licitante vencedora.

16.8. São partes integrantes deste Edital:

Anexo I – Termo De Referencia - Especificação e Quantitativo

Anexo II – Modelo de Proposta padronizada;

Anexo III — Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e Alterações posteriores;

Anexo IV – Declaração de fatos impeditivos e que preenche as condições de habilitação;

Anexo V - modelo de procuração de credenciamento

Anexo VI – Minuta da ata de registro de preços;

Anexo VII – Modelo de Declaração (Opção pelo Simples);

16.9. O licitante não poderá negar a entrega do objeto ao argumento de não conseguir realizá-los. A inadimplência nos serviços poderá provocar o cancelamento da ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

16.10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

16.10. A licitante vencedora será convocada para receber a Ordem de fornecimento parcial correspondente ao crédito referente aos respectivos objetos desta licitação, ou a mesma será encaminhada por e mail ou Fax, na forma do disposto no caput do art. 64 da Lei n.º 8.666/93.

16.11. É vedado qualquer reajustamento de preços, do qual integra a Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos previstos nos itens 16.12 e 16.13.

16.12–Havendo alteração das condições pré-estabelecidas nesta ata, poderá ser concedido o reequilíbrio financeiros, desde que devidamente demonstrada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

16.13 - Havendo alteração nos preços, devido ao reequilíbrio financeiro, desde que aceito pela Administração,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

será mantido o percentual de desconto existente entre o preço estimado e o preço ofertado na proposta vencedora, se for o caso.

16.14. A Prefeitura Municipal de Serrania reserva-se o direito de filmar e/ou gravar as Sessões e utilizar este meio como prova.

16.15. O Pregoeiro dirimirá as dúvidas que possam surgir em decorrência da interpretação deste Edital, desde que arguidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o início da Sessão de julgamento, no endereço: **Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG**, Divisão de Licitações e Contratos, pelo telefone (0xx35) 3284-1313, no horário de 08h00min às 11h00min, das 13h00min às 17h00min ou e-mail: licitacao@serrania.mg.gov.br. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, de acordo com o que reza a Lei n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

16.16. É competente o foro do Município de Alfenas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Serrania/MG, 16 de agosto de 2018.

GILSIMARA GOMES BERNARDES BUENO FONSECA
Diretora Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Implantação do registro de preços para a futura e eventual aquisição de BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, objetivando atender o departamento de Educação nas suas atividades, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem.

2 – JUSTIFICATIVA/FINALIDADE

2.1. Tem o objetivo de proporcionar melhor qualidade de aprendizagem aos alunos da rede pública de ensino, proporcionando lhes melhor condições de estudos.

Os materiais deverão ser originais, novos, de primeira linha e deverão respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

Justifica-se que, a regularidade e a real necessidade dos quantitativos a serem adquiridos de cada item do objeto durante o período de validade da ata de registro de preços são baseadas na demanda e gastos do Município em exercícios anteriores.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS PARA PERÍODO DE 12 MESES.

3.1. Na tabela abaixo está demonstrada a estimativa de consumo de produtos. A média de preços foi buscada em pesquisas de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO ESTIMADO	
				PR UNIT	PR TOTAL
	<p>Conjunto de Encaixes Cabeça Mamã e Filhotes Papelão-Contém: 3 (três) placas; Em cada uma das imagens deve existir uma família de animal, com 2 (dois) ou 3 (três) filhotes que são recortados em peças grandes, com facas exclusivas, que podem ser encaixadas na cena; Matéria-prima: Placas: Papelão cinza laminado, com espessura mínima de 1,8 mm; Papel couchê 115 gr, impresso 4 (quatro) cores, com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gr, impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos diferenciados (um para cada imagem); Caixa: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm; Papel couchê 105 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Dimensões: Imagens: 20 cm de comprimento; 20 cm de largura; Tampa e fundo da caixa: 21 cm de comprimento; 21 cm de largura; 3 cm de altura. Os encaixes mamãe e filhotes deverão ser isentos de imperfeições na produção das imagens e na fabricação da caixa. As tolerâncias dimensionais das imagens e da tampa e fundo da caixa deverão ser de + - 5% (cinco por cento). Os encaixes mamãe e filhotes deverão acompanhar o respectivo Manual de instruções de montagem, com ilustrações, e conservação em português. A caixa dos encaixes mamãe e filhotes deverá ser embalada em plástico e acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.</p>	UNID.	2	R\$ 59,22	R\$ 118,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

2	<p>CONJUNTO DE CARRINHO DE BONECA METAL- KIT COM 4 UNIDADES- Matéria-prima da estrutura do carrinho: metal; Cores: branco, cinza ou azul marinho; Deverá conter que os seguintes quesitos: Encosto reclinável; Rodas duplas frontais direcionáveis; Cinto de segurança; Capota revestida de tecido, com movimento retrátil; Depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé; Dimensões: do assento: 60 cm de comprimento; Do carrinho fechado: 55 cm de altura; 33 cm de largura; A estrutura de metal do carrinho de boneca deverá ser isento de rebarbas, furos e imperfeições nas soldas. As extremidades dos tubos deverão possuir ponteiras. A pintura deve ser sem falhas e escorrimto. As tolerâncias dimensionais do carrinho de boneca fechado deverão ser de +/- 10% (dez por cento). O carrinho de boneca deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. O carrinho de boneca deverá ser embalado individualmente em plástico-bolha e acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o carrinho. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.</p>	CAIXA	2	R\$ 319,92	R\$ 639,84
3	<p>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CEGONHA - KIT COM 4 UNIDADES- Caminhão cegonha de plástico. Cores vivas: no mínimo, 3 cores; Dotado de carroceria para acondicionar de 3 a 4 carros; Volante; Deverá conter 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Os carros deverão vir inclusos e em cores diferentes, com rodas livres; Dimensões: 92 cm de comprimento; 17 cm de largura; 30 cm de altura. O caminhão cegonha deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos. A tolerância dimensional do caminhão cegonha deverá ser de + - 5% (cinco por cento). O caminhão cegonha deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. O caminhão cegonha deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.</p>	CAIXA	2	R\$ 648,58	R\$ 1.297,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

4	CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA - KIT COM 2 UNIDADES- Caminhão caçamba de plástico. Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Cores vivas: no mínimo, 3 (três) cores; Caçamba para acondicionar objetos: articulada; movimentada por manivela; com abertura traseira. 1 (uma) pá e 1 (um) rastelo de plástico; Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. O caminhão caçamba deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos. As tolerâncias dimensionais do caminhão caçamba deverão ser de + - 5% (cinco por cento). O caminhão caçamba deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. O caminhão caçamba deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.	CAIXA	2	R\$ 298,59	R\$ 597,18
5	CONJUNTO DE BOLAS DE VOLLEY - KIT COM 5 BOLAS - vinil- Matéria-prima: PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem. Cores diversas, com pintura típica de bola de volley simulando gomos com pigmento preto atóxico. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Bola de volley, não-oficial; A bola de volley deverá ser isenta de furos. A tolerância dimensional da bola de volley deverá ser de + - 5% (cinco por cento). A bola de volley deverá acompanhar a respectiva etiqueta de produto e de Manual de uso e conservação em português. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. A bola de volley deverá ser entregue vazia. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Diâmetro: 21 cm (8");Circunferência: 64 cm. Peso mínimo: 250 gramas. Selo do INMETRO.	CAIXA	1	R\$ 90,73	R\$ 90,73
6	CONJUNTO DE BOLAS BORRACHA - KIT COM 05 UNIDADES - borracha -Nº- 10, matrizada, confeccionada com borracha. Tamanho:48 - 50 cm de diâmetro. Peso: 180 - 200 g. Peso mínimo: 150 gramas.A bola de borracha deverá ser isenta de furos. A tolerância dimensional da bola de borracha deverá ser de + - 5% (cinco por cento). A bola de borracha deverá acompanhar a respectiva etiqueta de produto e de Manual de uso e conservação em português. A bola de borracha deverá ser entregue vazia. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo.O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de	CAIXA	2	R\$ 82,97	R\$ 165,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO				
7	CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA NEGRA , Confeccionado em feltro - contem 6 peças. Família negra composta por 6 (seis) fantoches. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Personagens: Mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovó e Vovô; Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Corpo: Na cor marrom, com vestimentas e acessórios característicos de cada personagem (membro da família); Dimensão: 30 cm de altura. Selo do INMETRO. Os fantoches família negra deverão ser isentos de sobras de costura e tecido. A tolerância dimensional dos fantoches família negra deverá ser de +- 3 (três) cm. Os fantoches família negra deverão ser embalados em saco de TNT e acondicionados em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique os brinquedos. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.	CAIXA	1	R\$ 46,76	R\$ 46,76
8	CONJUNTO DE QUEBRA - CABEÇA PROGRESSIVO - PAPELÃO , Contém: 3 (três) quebra-cabeças, com imagens diferentes de fazenda; Quantidades progressivas de peças: 4 (quatro), 6 (seis) e 9 (nove) peças; Matéria-prima - Placas: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1,4 mm; Papel couchê 115 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Forro em papel alta alvura 90 gr impresso em 1 (uma) cor, com 3 (três) versos diferenciados (um para cada imagem); Caixa: Papelão cinza laminado com espessura mínima de 1 mm; Papel couchê 105 gr impresso 4 (quatro) cores com verniz atóxico; Dimensões: - Imagens: 20 cm de comprimento e 20 cm de largura; Tampa e fundo da caixa: 21 cm de comprimento, 21 cm de largura e 3 cm de altura. Selo do INMETRO. O quebra-cabeça progressivo deverá ser isento de imperfeições na produção das imagens e na fabricação da caixa. As tolerâncias dimensionais das imagens e da tampa e fundo da caixa deverão ser de +- 5% (cinco por cento). O quebra-cabeça progressivo deverá acompanhar o respectivo Manual de instruções de montagem, com ilustrações, e conservação em português. Deverá constar do lado externo da caixa do quebra-cabeça a seguinte inscrição: “VENDA PROIBIDA”. A caixa do quebra-cabeça progressivo deverá ser embalada em plástico e acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. A caixa do quebra-cabeça progressivo deverá ser embalada em plástico e acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação	CAIXA	2	R\$ 55,90	R\$ 111,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos.				
9	CONJUNTO DE FANTOCHE ANIMAIS DOMÉSTICOS , Conjunto de 6 (seis) fantoches de animais domésticos. ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Matéria-prima: feltro e costurados nas laterais; Corpos em diferentes cores e detalhes característicos de cada animal; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Orelhas, crista e laterais firmemente costuradas; Dimensão: 25 cm de altura. Selo do INMETRO. A tolerância dimensional dos fantoches de animais deverá ser de +/- 2 cm. O conjunto de fantoches deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. Os fantoches de animais domésticos deverão ser embalados em saco de TNT e acondicionados em caixas de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique os brinquedos. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.	CAIXA	1	R\$ 35,07	R\$ 35,07
10	CONJUNTO DE MÁQUINA FOTOGRÁFICA - KIT COM 5 UNIDADES- Matéria-prima: Plástico atóxico; Deverá conter: Flash e sons reais de tirar foto; Botões que simulem tirar foto; Lente giratória; Sem imagens (desenhos ou fotos) de qualquer espécie, nem qualquer outro detalhe do objeto; Dimensões da máquina: 22 cm de altura; 9 cm de largura; 10 cm de profundidade. A máquina fotográfica deverá ser isenta de arestas, rebarbas e furos e de imperfeições na sua caracterização. As tolerâncias dimensionais da máquina fotográfica deverão ser de +/- 5% (cinco por cento). A máquina fotográfica deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. A máquina fotográfica deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.	CAIXA	2	R\$ 258,94	R\$ 517,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

11	CONJUNTO DE JOGO DE PEÇAS SOPRADAS PARA ENCAIXE - KIT COM 2 UNIDADES -Jogo de peças sopradas para encaixe de plástico. Contém: 50 (cinquenta) peças; Matéria-prima: Polietileno; Em cores vivas; Formato das peças: estrelas com seis pontas em forma de bolas que se encaixam umas nas outras; Dimensão: 11 cm de uma extremidade a outra. O jogo de peças sopradas deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos. A tolerância dimensional do jogo de peças sopradas deverá ser de +- 5% (cinco por cento). O jogo de peças sopradas para encaixe deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em Português. O jogo de peças sopradas para encaixe deverá ser embalado individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal), com fechamento em zíper e acomodado em caixa de papelão, para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o jogo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. 1.1. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO	CAIXA	2	R\$ 396,32	R\$ 792,64
12	CONJUNTO DE FANTOCHE FOLCLORE , Conjunto de 6 (seis) fantoches de contos populares tradicionais brasileiros. Personagens: Sereia, sacipererê, curupira, boto rosa, mula-sem-cabeça e lobisomem; Matéria-prima: Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Cada um dos fantoches deve ter cores e acessórios representativos de cada personagem; Dimensão: 30 cm de altura. O conjunto de fantoches folclore deverá ser isento de sobras de costura e tecido. A tolerância dimensional dos fantoches folclore deverá ser de +- 3 (três) cm. O conjunto de fantoches folclore deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. Os fantoches folclore deverão ser embalados em saco de TNT e acondicionados em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique os brinquedos. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.	CAIXA	1	R\$ 35,07	R\$ 35,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

13	CONJUNTO DE BOLAS COM GUIZO - KIT COM 4 UNIDADES - borracha - Confeccionada em PU , Bola contendo guizo; peso mínimo: 150 gramas, circunferência de 38 cm .O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. A bola com guizo deverá ser isenta de furos. A tolerância dimensional da bola com guizo deverá ser de + - 5% (cinco por cento). A bola com guizo deverá acompanhar a respectiva etiqueta de produto e de Manual de uso e conservação em português. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. A bola com guizo deverá ser entregue vazia. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Selo do INMETRO	UNID.	2	R\$ 82,97	R\$ 165,94
14	CONJUNTO JOGOS PROFISSÕES - MATÉRIA-PRIMA: MDF. As peças deverão ser impressas frente e verso em 4 (quatro) cores, conforme arte publicada. Dimensões: Conjunto-3(três) peças: 120 mm de comprimento, 60 mm de largura, 3 mm de espessura. Sendo que cada peça, separadamente, deverá ter: 40mm de comprimento, 60 mm de largura, 3 mm de espessura. Caixa de madeira tipo estojo: 210 mm de comprimento, 153 mm de largura, 45 mm de espessura. Contém: 8 (oito) conjuntos, com 3 (três) peças cada, totalizando 24 (vinte e quatro) peças. A caixa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, sendo isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. As tolerâncias dimensionais do jogo das profissões deverão ser de + - 5% (cinco por cento). O jogo das profissões deverá acompanhar o respectivo Manual de montagem, com ilustrações, e conservação em português. Deverá constar do lado externo da caixa de madeira do passa peça a seguinte inscrição: "VENDA PROIBIDA". A caixa de madeira do jogo das profissões deverá ser embalada individualmente em plástico e acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Selo do INMETRO.	CAIXA	2	R\$ 114,02	R\$ 228,04
15	CONJUNTO DOMINÓ COM TEXTURA - MDF,- KIT COM 2 UNIDADES- Matéria-prima: MDF; Cada peça é dividida ao meio por rasgo de 1 mm de profundidade na peça. Em cada lado do retângulo deverá haver um círculo de 30 mm de diâmetro e 5 mm de profundidade, no qual deverá ser embutido o material com as texturas; Tipos de texturas: Borracha EVA liso cor verde 5 mm; Borracha EVA texturada cor azul 5 mm; Lixa para madeira granulatura 80 cor vermelha; Carpete liso de lã cor cinza espessura 5 mm; Vinil liso cor laranja espessura 0,5 mm; Sem textura só risco no centro; Furo de diâmetro de 10 mm centralizado. O dominó deverá vir montado de fábrica, pois as partes texturizadas devem estar encaixadas e coladas na madeira; Dimensões das peças: 7 cm de comprimento; 3,5 cm de largura, 6 mm de espessura. O dominó com textura deverá ter bordas arredondadas e lixadas, sendo isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. As tolerâncias dimensionais das peças do dominó com textura deverão ser de + - 5% (cinco por cento). O dominó com textura deverá acompanhar	PCTE.	2	R\$ 130,11	R\$ 260,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	<p>o respectivo Manual de uso e conservação em português. O dominó com textura deverá ser embalado individualmente em saco de TNT com cordão para fechar a embalagem. Depois de embalado, o dominó com textura deverá ser acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.</p>				
16	<p>CONJUNTO DE TELEFONE PLÁSTICO- KIT COM 3 UNIDADES-Matéria-prima: Plástico atóxico; Colorido; Deverá conter: Teclas móveis com luz piscante; Sons e frases pequenas compreensíveis em português; Melodias adequadas à faixa etária; Botão para emitir som de toque; Dimensões do telefone: 22 cm de altura; 14 cm de largura; 06 cm de profundidade. O telefone sem fio deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos e de imperfeições na sua caracterização. As tolerâncias dimensionais do telefone sem fio deverão ser de + - 5% (cinco por cento).1.3. O telefone sem fio deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. O telefone sem fio deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.</p>	CAIXA	2	R\$ 183,83	R\$ 367,66
17	<p>CONJUNTO FANTOCHE FAMÍLIA BRANCA, Confeccionado em feltro - contem 6 peças. Família branca composta por 6 (seis) fantoches. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Personagens: Mamãe, Papai, Menina, Menino, Vovó e Vovô. Corpo: Tecido 100% acrílico e antialérgico; Cabelos: Lã 100% acrílica e antialérgica e cabelos costurados na cabeça; Roupas: Tecido 100% algodão, antialérgico, costurado ao corpo, com estampas diferentes para cada personagem; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Boca articulada, com a parte interna na cor vermelha; Corpo: Na cor creme/pérola/bege claro, com vestimentas e acessórios característicos de cada personagem (membro da família); Dimensão: 30 cm de altura. Selo do INMETRO.</p>	PCTE.	1	R\$ 46,76	R\$ 46,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

18	<p>TEATRO DE FANTOCHE - TECIDO, Matéria-prima: Tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita); A lona deverá possuir detalhes característicos de uma paisagem natural; Cortina: Tecido 100% algodão estampado, antialérgico na área da janela; Cortina deverá cobrir a janela, possuir alças para serem fixadas em gancho/suporte e possuir estrutura em madeira reforçada, na parte superior e inferior; Dimensões: Teatro: 190 cm x 85 cm; Janela: 60 cm x 55 cm. O teatro de fantoches deverá ser isento de sobras de costura e tecido. As laterais da lona da estrutura em madeira deverão ser costuradas e não possuir rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes para facilitar a estruturação do teatro. Grampos ou parafusos afixados e não expostos, a fim de garantir segurança na sua usabilidade. As tolerâncias dimensionais do teatro de fantoches deverão ser de +/- 2 cm. O teatro de fantoches deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. O teatro de fantoches deverá ser acondicionado individualmente em caixa de papelão proporcional ao tamanho do teatro. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.</p>	CAIXA	2	R\$ 45,59	R\$ 91,18
19	<p>TEATRO DE FANTOCHE - MADEIRA. Estrutura do teatro: Madeira maciça lixada; Parede frontal e laterais: MDF, na cor branca, com 3 mm de espessura, ilustradas com serigrafia ou adesivos próprios para MDF; Cortina: Tecido 100% algodão estampado, antialérgico na área da janela; A cortina deverá cobrir a janela; Cortina em duas partes: deverá ser fixada na estrutura de madeira de modo a permitir abertura e fechamento; Dimensões: Painel frontal: 79 cm de largura, 75 cm de altura. Janela: 68 cm de largura, 33 cm de altura. As laterais, fixadas com dobradiças metálicas: 29 cm de largura; 59 cm de altura; O teatro de fantoche deverá ser isento de arestas, rebarbas, partes pontiagudas e/ou cortantes. Os cantos devem ser arredondados. Grampos ou parafusos afixados e não expostos, a fim de garantir segurança na sua usabilidade. As tolerâncias dimensionais do teatro de fantoche deverão ser de + - 2 cm. O teatro de fantoches deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. O teatro de fantoches deverá ser acondicionado individualmente em caixa de papelão proporcional ao tamanho do teatro. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.</p>	CAIXA	2	R\$ 72,94	R\$ 145,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

20	<p>PIA DE COZINHA - MDF, Pia de cozinha: móvel conjugado, com bancada, cuba, armários. Pia de cozinha: móvel conjugado, com bancada, cuba, armários. A pia de cozinha deverá ser isento de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. Os grampos, pregos ou parafusos bem afixados e não expostos. As tolerâncias dimensionais da pia de cozinha deverão ser de + - 5% (cinco por cento). Matéria-prima: Pia: MDF de 15 mm laminado, na cor branca, acabamento do MDF deverá ser com fita de bordo na cor azul; Cuba, recipientes de água e material hidráulico: plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel; A pia de cozinha deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deverá conter: Bancada/gabinete: duas portas de abrir e fechar, pia embutida, reservatório de água. Armário superior: duas portas abrir e fechar, reservatório de água. Pés na base em forma de meia-lua. Funcionamento: Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que deverá ser conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira; deverá possuir abertura para possibilitar a reposição de água; Na parte inferior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que deverá ser conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a cuba; o recipiente deverá ser removível. Acessórios: Torneira, Puxadores em plástico resistente. Dimensões: 98 cm de altura; 55 cm de largura; 31 cm de profundidade. A pia de cozinha deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.</p>	PCTE.	2	R\$ 175,34	R\$ 350,68
21	<p>GELADEIRA - MDF, - CONFECCIONADA EM M.D.F. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Geladeira duplex (freezer e geladeira); A geladeira deverá ser isenta de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. Os grampos, pregos ou parafusos bem afixados e não expostos. Matéria prima: MDF de 15 mm laminado, na cor branca, acabamento do MDF com fita de bordo na cor azul. Mecanismo de abrir e fechar nas duas portas com sistema de segurança; Na parte interna deverá haver duas prateleiras e uma gaveta, ambas em MDF, para verduras, além de uma porta ovos para uma dúzia; Deverá conter pés na base em forma de meia-lua. 100 cm de altura; 40 cm de largura; 40 cm de profundidade. Selo do INMETRO. A geladeira deverá ser isenta de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. Os grampos, pregos ou parafusos bem afixados e não expostos. As tolerâncias dimensionais da geladeira deverão ser de + - 5% (cinco por cento). A geladeira deverá</p>	CAIXA	2	R\$ 132,09	R\$ 264,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	acompanhar o respectivo Manual de montagem, com ilustrações, e conservação em português. A geladeira deverá ser entregue desmontada, com todos os seus acessórios. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.				
22	FOGÃO - MDF, CONFECCIONADO EM M.D.F. Matéria-prima: ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. MDF de 15 mm laminado, na cor branca, acabamento do MDF deverá ser com fita de bordo na cor azul. 4 (quatro) queimadores em EVA, totalmente colados ao tampo; O fogão deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios. Deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. 5 (cinco) botões reguladores de gás de madeira; Tampa do forno, com visor em plástico transparente e puxador de plástico resistente; Pés na base em forma de meia-lua; Os botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e marcações pintadas em volta dos botões simulando um botão de fogão real; A tampa do forno deve possuir mecanismo para abrir e fechar, com dobradiças reforçadas, sistema de segurança e fecho com trava; 53 cm de altura; 37 cm de largura; 30 cm de profundidade. Selo do INMETRO. As tolerâncias dimensionais do fogão deverão ser de +/- 5% (cinco por cento). O fogão deverá acompanhar o respectivo Manual de montagem, com ilustrações, e conservação em português. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.	CAIXA	2	R\$ 115,73	R\$ 231,46
23	CONJUNTO PASSA PEÇA - MDF- Passa Peça em MDF. Quantidade mínima de peças: 4; Bases das peças: triângulo, quadrado, círculo e retângulo; Colorido: 4 (quatro) cores - azul, amarelo, verde e vermelho; Matéria-prima: Caixa: madeira; Tampa: MDF; Tampa deslizante na parte superior na caixa, com recorte das formas para passar o bloco; Dimensões da caixa: 180 mm de comprimento; 90 mm de largura; 60 mm de altura. A caixa, a tampa e as peças deverão ter bordas arredondadas e lixadas, sendo isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. As peças deverão ser de tamanho adequado para transpor a abertura na tampa. As tolerâncias dimensionais da caixa deverão ser de +/- 5% (cinco por cento). O passa peça deverá acompanhar o respectivo manual de uso e conservação em português. Deverá constar do lado externo da caixa de madeira do passa peça a seguinte inscrição: "VENDA PROIBIDA" A caixa de madeira	UNID.	2	R\$ 130,11	R\$ 260,22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	<p>do passa peça deverá ser embalada individualmente em plástico e acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.</p>				
24	<p>CONJUNTO JOGO DA MEMÓRIA COM TEXTURA - KIT COM 5 UNIDADES- Jogo da memória com textura em MDF. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. 24 (vinte e quatro) peças quadradas, formando 12 (doze) pares; MDF; A peça possui pequeno círculo diâmetro de 30 mm, com 5 mm de profundidade, no qual é embutido o material com as texturas; EVA liso cor verde; Lixa vermelha granulatura 80; Lixa branca granulatura 220; Tela plástica azul; Tecido de corino sintético cor preta; Tela poliéster furadinha “tela México” acabamento resinado cor pink; Cortiça; Placa metálica (ferro) de 2 mm embutida na madeira e pintada na cor verde limão; Carpete alto de lã cor marrom. O jogo de memória deverá vir montado de fábrica, pois as partes texturizadas devem estar encaixadas e coladas na madeira; 7 cm de comprimento; 12 mm de espessura. Selo do INMETRO. O jogo de memória com textura deverá ser isento de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. As tolerâncias dimensionais das peças do jogo de memória com textura deverão ser de + -5% (cinco por cento). O jogo de memória com textura deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. O jogo de memória com textura deverá ser embalado individualmente em saco de TNT com cordão para fechar a embalagem.</p>	CAIXA	2	R\$ 234,74	R\$ 469,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

25	<p>CONJUNTO DE ENCAIXE DE BLOCOS - KIT COM 2 UNIDADES- Conjunto de encaixe de blocos em madeira. 25 blocos: Matéria-prima: Madeira maciça; Coloridos: pintados em 5 cores vivas; Formas diferentes. Todas as peças deverão ser encaixadas nos palitos da base para formar um retângulo. Os blocos deverão cobrir totalmente o palito; 1 base: dimensões: 32 cm de comprimento; 6,5 cm de largura; 2,1 cm de espessura; 10 palitos para encaixar na base: Matéria-prima: Madeira maciça. O encaixe de blocos deverá ser isento de arestas, rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. Os cantos devem ser arredondados a fim de garantir segurança na sua usabilidade. A tolerância dimensional da base do encaixe deverá ser de + - 5% (cinco por cento). O encaixe de blocos deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. Deverá constar na base externa do encaixe de blocos a seguinte inscrição: "VENDA PROIBIDA". O encaixe de blocos deverá ser embalado individualmente em plástico e acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.</p>	PCTE.	2	R\$ 164,12	R\$ 328,24
26	<p>CONJUNTO DE CAMINHÃO TIPO BOMBEIRO - KIT COM 3 UNIDADES- plástico, caminhão de resgate bombeiro, a sirene funciona de verdade, emite sons e luzes, e ainda tem escada extensível e alavanca para fazela girar. Dotado de 6 (seis) rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Cor viva : vermelho.Tanque de abastecimento. Mecanismo de lançar água. Mangueira. Escada com giro de 180 graus, com regulagem variável de altura. Cabine com portas laterais que abrem e fecham. Dimensões: 50 cm de comprimento; 22 cm de largura; 22 cm de altura. O caminhão caçamba deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos. As tolerâncias dimensionais do caminhão caçamba deverão ser de + - 5% (cinco por cento). O caminhão caçamba deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. O caminhão caçamba deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.</p>	PCTE.	2	R\$ 427,04	R\$ 854,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

27	<p>CONJUNTO DE CAMINHÃO COLETOR DE LIXO - KIT COM 4 UNIDADES- plástico, a caçamba bascula possui pá que empurra o material para dentro do caminhão. Tamanho do brinquedo sem embalagem: Aproximadamente 13 cm de altura x 30 cm de comprimento. Tamanho do brinquedo com embalagem: 17 cm de altura x 35 cm de comprimento. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Matéria-prima: plástico. Cores vivas: no mínimo, 3 cores; Dotado de 6 rodas livres em tamanho compatível com o caminhão; Volante; Botões/alavanca para movimentação da caçamba; Os carros deverão vir inclusos e em cores diferentes, com rodas livres; Dimensões: 92 cm de comprimento; 17 cm de largura; 30 cm de altura. Selo do INMETRO. O caminhão cegonha deverá ser isento de arestas, rebarbas e furos. A tolerância dimensional do caminhão cegonha deverá ser de + - 5% (cinco por cento). O caminhão cegonha deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. O caminhão cegonha deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.</p>	CAIXA	1	350,12	R\$ 350,12
28	<p>CONJUNTO DE BONECO MENINO NEGRO - KIT COM 3 BONECOS- Boneco menino negro com membros articulados. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm. Selo do INMETRO. O boneco menino negro deverá ser isento de imperfeições na sua caracterização. A tolerância dimensional do boneco menino negro deverá ser de + - 10% (dez por cento). O boneco menino negro deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. O boneco menino negro deverá ser embalado individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) com fechamento por zíper. Depois de embalado, o boneco menino negro deverá ser acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.</p>	CAIXA	1	R\$ 334,01	R\$ 334,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

29	<p>CONJUNTO DE BONECO MENINO BRANCO - KIT COM 3 BONECOS-vinil - Boneco branco com membros articulados; O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália masculina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar do boneco; 1 par de calçados (tênis ou sapato) em vinil, com possibilidade de tirar do boneco; Dimensão do boneco: 30 cm. Selo do INMETRO. O boneco menino branco deverá ser isento de imperfeições na sua caracterização. A tolerância dimensional do boneco menino branco deverá ser de + - 10% (dez por cento). O boneco menino branco deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. O boneco menino branco deverá ser embalado individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) com fechamento por zíper. Depois de embalado, o boneco menino branco deverá ser acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.</p>	UNID.	1	R\$ 334,01	R\$ 334,01
30	<p>CONJUNTO DE BONECA MENINA NEGRA -KIT COM 3 BONECAS-Dimensões aproximadas da boneca: 40 cm de altura. Boneca menina negra com membros articulados. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Boneca menina negra com membros articulados; Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo preto e encaracolado em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm. Selo do INMETRO. A boneca menina negra deverá ser embalada individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) com fechamento por zíper. Depois de embalada, a boneca menina negra deverá ser acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.</p>	CAIXA	1	R\$ 334,01	R\$ 334,01



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

31	<p>CONJUNTO DE BONECA MENINA BRANCA - KIT COM 3 BONECAS. - vinil, C/Tiara 50cm. Boneca menina branca com membros articulados. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Matéria-prima: Vinil, atóxico e lavável; Olhos que abrem e fecham; Cabelo em nylon, lavável e que possa ser penteado. Deverá ser implantado de forma invisível e em quantidade suficiente para cobrir toda a superfície da cabeça; Corpo apresentará genitália feminina; Rosto com expressão alegre e contente; Deverá acompanhar vestido em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de meias em tecido, com possibilidade de tirar da boneca; 1 par de sapatos em vinil, com possibilidade de tirar da boneca; Dimensão da boneca: 30 cm. Selo do INMETRO. A boneca menina branca deverá ser isenta de imperfeições na sua caracterização. A tolerância dimensional da boneca menina branca deverá ser de + - 10% (dez por cento). A boneca menina branca deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. Depois de embalada, a boneca menina branca deverá ser acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.</p>	CAIXA	1	R\$ 334,01	R\$ 334,01
32	<p>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ NEGRA - KIT COM 3 BONECAS- vinil Boneca bebê negra com membros articulados, dimensão: 45 cm. Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica. Braços e pernas de vinil, com “dobrinhas”; cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; olhos que abrem e fecham; matéria-prima: vinil, atóxico e lavável. Rosto com expressão alegre e contente. Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, fita para cabeça, mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. A boneca bebê negra deverá ser isenta de imperfeições na sua caracterização. A tolerância dimensional da boneca bebê negra deverá ser de + - 10% (dez por cento) .A boneca bebê negra deverá acompanhar o respectivo manual de uso e conservação em português. A boneca bebê negra deverá ser embalada individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) com fechamento por zíper. Depois de embalada, a boneca bebê negra deverá ser acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.</p>	CAIXA	1	R\$ 291,08	R\$ 291,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

33	<p>CONJUNTO DE BONECA BEBÊ BRANCA - KIT COM 3 BONECAS- Boneca bebê branca com membros articulados, dimensão: 45 cm. Corpo: Algodão e enchimento de manta acrílica. Braços e pernas de vinil, com “dobrinhas”; cabeça com “ranhuras” que imitam cabelos; olhos que abrem e fecham; matéria-prima: vinil, atóxico e lavável. Rosto com expressão alegre e contente. Deverá acompanhar macacão em tecido antialérgico, com possibilidade de tirar da boneca, fita para cabeça, mamadeira e chupeta (que encaixe na boca do bebê) e penico, todos em plástico atóxico. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. A boneca bebê branca deverá ser isenta de imperfeições na sua caracterização. A tolerância dimensional da boneca bebê branca deverá ser de + - 10% (dez por cento). A boneca bebê branca deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. A boneca bebê branca deverá ser embalada individualmente em sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal) com fechamento por zíper. Depois de embalada, a boneca bebê branca deverá ser acondicionada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.</p>	CAIXA	1	R\$ 389,00	R\$ 389,00
34	<p>CONJUNTO DE BOLAS DE FUTEBOL - KIT COM 10 BOLAS - Bola de futebol de vinil. Cores diversas, com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico. Matéria-prima: PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) / Processo de fabricação – Rotomoldagem. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Bola de futebol, não-oficial; A bola de futebol deverá ser isenta de furos. A tolerância dimensional da bola de futebol deverá ser de + - 5% (cinco por cento). A bola de futebol deverá acompanhar a respectiva etiqueta de produto e de Manual de uso e conservação em português. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. A bola de futebol deverá ser entregue vazia. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Diâmetro: 21 cm (8”); Circunferência: 64 cm. Peso mínimo: 315 gramas; Selo do INMETRO.</p>	CAIXA	1	R\$ 90,73	R\$ 90,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

35	CONJUNTO DE BOLAS DE BASQUETE-KIT COM 5 BOLAS VINIL - Matéria-prima: PVC – (atóxico) / Plastificante (atóxico) / Carbonato de Cálcio (atóxico) / Processo de fabricação – rotomoldagem. Cor: Laranja, com pintura típica de bola de basquete, simulando gomos (com pigmento preto atóxico). O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Bola de basquete, não-oficial. A bola de basquete deverá ser isenta de furos. A tolerância dimensional da bola de basquete deverá ser de + - 5% (cinco por cento). A bola de basquete deverá acompanhar a respectiva etiqueta de produto e de Manual de uso e conservação em português. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. A bola de basquete deverá ser entregue vazia. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Peso mínimo: 300 gramas; Diâmetro: 22,80 cm (9”); Circunferência: 72 cm. Selo do INMETRO.	TUBO	1	R\$ 63,05	R\$ 63,05
36	CONJUNTO DE BLOCOS LÓGICOS - PACOTE COM 4 UNIDADES. Confeccionados em M.D.F. composto por 48 peças pintadas em tinta ultravioleta atóxica nas cores azul, amarelo e vermelho. Estojo colorido; O quadrado maior deverá ser dividido igualmente em 4 (quatro) formas geométricas: triângulo, quadrado, círculo e retângulo. Os blocos lógicos deverão ter bordas arredondadas e lixadas, sendo isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. As tolerâncias dimensionais do quadrado maior e do estojo deverão ser de + - 5% (cinco por cento). Os blocos lógicos deverão acompanhar o respectivo Manual uso e conservação em português . Deverá constar do lado externo do estojo dos blocos lógicos a seguinte inscrição: “VENDA PROIBIDA”. O estojo dos blocos lógicos deverá ser embalado individualmente em plástico e acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Dimensões: 74 mm de comprimento, bloco menor: 74 mm de largura; 18 mm de espessura; estojo: 290 mm de comprimento; 230 mm de largura; 68 mm de espessura. Selo do INMETRO.	CAIXA	2	R\$ 201,21	R\$ 402,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

37	CONJUNTO DE BICHO COM FILHOTES TECIDO - Conjunto de 6 (seis) fantoches de animais domésticos. Matéria-prima: feltro e costurados nas laterais; Corpos em diferentes cores e detalhes característicos de cada animal; Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Orelhas, crista e laterais firmemente costuradas. Dimensão: 25 cm de altura. O conjunto de fantoches de animais domésticos deverá ser isento de sobras de costura e feltro. A tolerância dimensional dos fantoches de animais deverá ser de +/- 2 cm. O conjunto de fantoches deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. Os fantoches de animais domésticos deverão ser embalados em saco de TNT e acondicionados em caixas de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique os brinquedos. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Selo do INMETRO.	CAIXA	2	R\$ 218,47	R\$ 436,94
38	CONJUNTO DE BERÇO PARA BONECAS METAL - PACOTE COM 4 UNIDADES. Dobrável, fácil de abrir e fácil de guardar. Colchão revestido de tecido com zíper. Lençol, travesseiro e fronha em tecido estampado infantil. Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com o berço. Mosqueteiro em tule, cores neutras, fixado em estrutura de metal. Dimensões do cesto: 55 cm de comprimento; 35 cm de largura. 9 mm de espessura. 40,5 cm de profundidade. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011 - Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade; a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Estrutura: Cor da estrutura: branco, amarelo ou cinza (As tolerâncias dimensionais do berço para bonecas deverão ser de +/- 10% (dez por cento).) Deverá acompanhar: O berço para bonecas deverá acompanhar o respectivo Manual de uso e conservação em português. O berço para bonecas deverá ser embalado individualmente em plástico-bolha e acondicionado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Selo do INMETRO.	CAIXA	2	R\$ 281,02	R\$ 562,04
39	CONJUNTO DE AVIÃO BI-PLANO MADEIRA -PACOTE COM 4 UNIDADES. Matéria-prima: madeira maciça pinus spp.; Com a hélice móvel (que dê para rodar); O avião bi-plano deverá ser isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. Pintado em 4 (quatro) cores, com tinta atóxica sendo: asas na cor Azul; rodas na cor Vermelha; hélice na cor Amarela; parte traseira na cor Verde. A pintura não deverá ter falhas e escorrimento. O brinquedo deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-1: 2004 – Versão Corrigida: 2011- Segurança de brinquedos - Parte 1: Propriedades gerais, mecânicas e físicas; a ABNT NM 300-2: 2004 – Segurança de brinquedos – Parte 2: Inflamabilidade e a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 –	CAIXA	2	R\$ 289,90	R\$ 579,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

	Segurança de brinquedos – Parte 3:migração de certos elementos. As tolerâncias dimensionais do avião bi-plano deverão ser de + -10% (dez por cento). O avião bi-plano deverá acompanhar o respectivo Manual de instruções de montagem, com ilustrações, e conservação em português . O avião bi-plano deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios. Deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Selo do INMETRO.				
40	CONJUNTO CAIXA BRINQUEDOTECA MDF - Caixa brinquedoteca organizadora em MDF. Matéria-prima: MDF, com parafusos em metal. A base deve possuir 4 (quatro) rodízios em plástico injetado; As laterais da largura devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor amarela; As laterais da profundidade devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor vermelha; As laterais deverão conter aberturas para encaixe das mãos; Dimensões da caixa: 54 cm de altura; 63 cm de largura; 40,5 cm de profundidade; 9 mm de espessura. A caixa brinquedoteca deverá ter bordas arredondadas e lixadas, sendo isentas de rebarbas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. Os parafusos devem ficar bem afixados e não expostos. As tolerâncias dimensionais da caixa brinquedoteca deverão ser de + - 5% (cinco por cento). A caixa brinquedoteca deverá acompanhar o respectivo Manual de montagem, com ilustrações, e conservação em português. As laterais da largura devem ser pintadas com tinta atóxica, na cor amarela; A caixa brinquedoteca deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios. Deverá ser embalada individualmente em plástico e acomodada em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique a caixa brinquedoteca. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.	CAIXA	2	R\$ 697,52	R\$ 1.395,04
41	CAVALO DE BALANÇO MADEIRA - Cavalos de balanço em madeira maciça Pinus spp. Cabeça com crina de sisal e cabo para mãos de madeira. Acento com rabo de sisal. Dimensões: Do cavalo: 80 cm de comprimento, 22 cm de largura e 60 cm de altura; Do assento: Mínimo de 30 cm e máximo de 35 cm de altura. O cavalo de balanço deverá ser isento de rebarbas, arestas ou partes pontiagudas e/ou cortantes. As tolerâncias dimensionais do cavalo de balanço deverão ser de + -5% (cinco por cento). Dotado de crina e cauda de sisal antialérgico, fixadas na madeira; O cavalo de balanço deverá acompanhar o respectivo Manual de instruções de montagem, com ilustrações, e conservação em português. Manoplas para segurar; O cavalo de balanço deverá ser entregue desmontado, com todos os seus acessórios. Deverá ser embalado individualmente em plástico e acomodado em caixa de papelão para transporte, com o quantitativo suficiente que não danifique o brinquedo. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem. Selo do INMETRO.	UNID.	4	R\$ 173,01	R\$ 692,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

42	<p>CASINHA DE BONECA MADEIRA- A casinha de boneca deverá estar de acordo com a ABNT NM 300-3: 2004 - Versão Corrigida: 2011 – Segurança de brinquedos – Parte 3: Migração de certos elementos. Matéria-prima da estrutura: Madeira Eucalyptus spp.; Assoalho em compensado naval de 18 mm, na cor azul (Pantone 279 C); Paredes em compensado naval de 10 mm, na cor branca; A madeira e o compensado naval deverão receber tratamento de imunizante contra insetos do tipo: CCB (boreto de cobre cromatado), CIFLUTRINA ou CIPERMETRINA, registrados no IBAMA; O telhado com telha em fibra vegetal; Painel fabricado em lambril de cedrinho, na cor azul (Pantone 2728 C); A varanda da casa deverá ser de 60 cm de profundidade; A varanda será equipada com gradil (cercado), na cor vermelha (Pantone 485 C); Na parte frontal, deverá ter uma porta e uma janela, na cor amarelo (Pantone 123 C); Contorno da porta e janelas, na cor vermelha (Pantone 485 C); Nas laterais deverá ter uma janela de cada lado; A pintura deverá ser com tinta atóxica específica para o compensado naval; A casa deverá ter suporte resistente, com sua base cerca de 7 cm do chão, de forma que não tenha contato direto com o chão; Rampa para acesso a varanda; A porta não pode ser trancada por dentro; Puxadores na porta (nas duas faces) e nas janelas (na face interna); Frontal vertical: 2,00 m de altura; Lateral vertical: 1,60 m de altura; Frontal horizontal: 1,60 m de altura; Lateral horizontal: 2,20 m de altura; Janelas: 45 cm x 45 cm, com duas folhas; Gradil: 60 cm de altura; Rampa: 60 cm de largura e inclinação igual ou inferior a 10º;</p>	UNID.	2	R\$ 2.092,44	R\$ 4.184,88
43	<p>BANDINHA RÍTMICA, COM 20 INSTRUMENTOS MÚSICAIS MINI REAIS, acondicionado em caixa de papelão. Todos os instrumentos que compõem a Bandinha Rítmica devem ser isentos de arestas, farpas ou saliências cortantes, a fim de garantir segurança na sua usabilidade. Todos os instrumentos devem apresentar boa sonoridade, reproduzindo o som característico de cada instrumento. As tolerâncias dimensionais dos instrumentos da bandinha rítmica devem ser de +/- 10 % (dez por cento). Os instrumentos musicais deverão ser embalados individualmente em filme plástico termo-encolhível e/ou plástico bolha e acomodados em bolsa de nylon acolchoada com 700 mm de comprimento. Após a acomodação dos instrumentos musicais na bolsa, deverão ser acondicionados em caixas de papelão para transporte com o quantitativo suficiente que não danifique os instrumentos. Deve constar do lado externo da embalagem, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do FORNECEDOR, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.. Agogô duplo infantil - (1 unidade), 300 mm de comprimento na parte maior; Da</p>	CAIXA	4	R\$ 250,22	R\$ 1.000,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

<p>baqueta: 220 mm de comprimento; Blak Blak Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 150 mm de comprimento; Dos 06 guizos: Metálicos com acabamento cromado; Do cabo: Plástico ABS; Dimensão da campanela: 150 mm; Castanhola: Plástico ABS; Madeira lixada; 80 mm de comprimento; 60 mm de diâmetro; Do cabo: 180 mm de comprimento; Chocalho infantil: Alumínio cromado; Do cabo: Madeira lixada e envernizada; Dimensão do chocalho: 220 mm; Afoxé: Matéria-prima: Madeira, com contas coloridas; Dimensão: 170 mm de diâmetro; Clave de rumba: Matéria-prima: Madeira roliça marfim e lixada; 190 mm de comprimento; 20 mm de diâmetro; instrumentos devem ser unidos por uma corda. Campanela com guizos: Dos 06 guizos: Metálicos com acabamento cromado; Do cabo: Plástico ABS; Dimensão da campanela: 150 mm; Conguê de coco: Matéria-prima: Plástico ABS; Flauta doce: Plástico ABS colorido; Dimensão: 300 mm de comprimento; Ganzá mirim simples: Matéria-prima: Alumínio cromado, preenchido com pequenas contas e areia; Dimensões: 250 mm de comprimento; 45 mm de diâmetro; Dois pandeiros: PVC colorido; 4 pares de platinelas: Metal cromado, com pele fixa de poliéster sintético e acabamento sem saliências; Platinela: 02 pares de platinela: Metal cromado fixado com rebite; Cabo: Madeira natural torneada e lixada; Prato: Dimensão da platinela: 230 mm de diâmetro; Matéria-prima: Metal cromado; Dimensão: 200 mm de diâmetro; Reco-reco infantil: Reco-reco e Baqueta: Madeira torneada e lixada; Dimensão do reco-reco: 200 mm de diâmetro; Corda para unir a baqueta ao reco-reco; Sininho infantil: Cabo: Madeira lixada/envernizada; Dimensão do sininho: 150 mm de diâmetro; Surdo infantil Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: Madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; 280 mm de altura; 240 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança; Surdo mor infantil: Fuste em PVC, com pele em poliéster sintético; Duas baquetas: Madeira torneada e lixada; Talabarte regulável: Nylon; Surdo: 160 mm de altura; 200 mm de diâmetro; Duas baquetas: 200 mm de altura; Talabarte: 2 mm de espessura; 1200 mm de comprimento; A tira que segura o surdo mor e oferece apoio ao instrumento deve possibilitar ajuste ao corpo da criança; Triângulo infantil: Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 150 mm cada lado; Triângulo e baqueta: Metal cromado; Dimensão do triângulo: 200 mm cada lado.</p>				
TOTAL:				R\$ 20.286,59

Os licitantes vencedores na fase de lances deverão apresentar amostras ou prospectos/catálogos dos produtos ofertados constantes neste termo, que será submetido à análise do setor requisitante, relacionando-os em documento datado e assinado. Os produtos que tiverem suas amostras reprovadas serão desclassificados e será convocado o segundo colocado.

03.2. A quantidade dos produtos acima prevista é meramente estimativa anual. Portanto a Prefeitura do Município de Serrania pagará pela quantidade de produtos efetivamente solicitados e fornecidos, comprovado por AF do setor requisitante e por meio de nota fiscal.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

A estimativa de custo desta contratação realizada pelos setores de compra dos requisitantes importa **R\$ 20.286,59 (vinte mil duzentos oitenta seis reais e cinquenta nove centavos)**.

DA FORMA DE EXECUÇÃO, DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

5.1- Execução indireta/fornecimento sob o regime de empreitada por item. O prazo para entrega parcelada dos produtos deverá ser de 15 dias, a contar a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento/Empenho. A aquisição total será por 12 meses. Os produtos deverão ser entregues na sede da secretaria municipal de Obras/Almoxarifado, sito a rua Jacir Miguel da Costa, n. 260, Serrania/MG, no horrio de 07:00hs s 11:00hs e de 13:00hs as 17:00hs.

6. DURAO DO CONTRATO:

6.1- A vigncia da ata de registro de preos ser de 12 meses a partir da sua assinatura.

7 – DAS OBRIGAOES DAS PARTES:

7.1 A contratada dever:

7.1.1. Entregar os produtos nos locais determinados conforme autorizao de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

7.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuioes parafiscais cujo fato imponvel esteja relacionado ao cumprimento da contratao objeto deste termo;

7.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizaoes em face desses e em favor do Municpio de Serrania, vindo a ser restitudo os valores pagos devidamente corrigidos;

7.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta  Prefeitura Municipal de Serrania ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execuo do objeto deste termo de referencia;

7.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratao do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, Mo de obra, locomoo, seguro de acidentes, impostos, contribuioes previdencirias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execuo do objeto licitado, sem qualquer relao de solidariedade ou subsidiariedade com o Municpio.

7.1.6. Manter durante o perodo de execuo do objeto licitado, as condioes de regularidade solicitadas quando da fase de habilitao.

7.1.7. Providenciar a imediata correo das deficincias, falhas ou irregularidades constatadas pelo Municpio na entrega dos produtos.

7.1.8. Manter durante o perodo de execuo dos servios contratados, as condioes de regularidade solicitadas quando da fase de habilitao.

7.1.9. Providenciar a imediata correo das deficincias, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante no fornecimento/prestao dos servios.

7.2. O municpio dever:

7.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

7.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

7.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informao, por esta solicitada, necessria a perfeita execuo da Ata.

7.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avenado, aps a entrega da nota fiscal no setor competente;

8- DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O prazo de pagamento ser no 20 vigsimo dia do ms subsequente da apresentao da nota fiscal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

8.1.2 A nota fiscal /fatura deverá constar o(s) número (s) da(s) ordem (ens) de fornecimento parcial (is) emitida pelo setor de compras desta Prefeitura.

8.1.3 Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiada de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, copia comprovante respectivo.

9. DAS PENALIDADES/SANÇÕES:

9.1 O atraso injustificado na execução do objeto constante neste edital sujeitará a detentora da ata de registro de preços a multa de mora calculada sobre valor estimado do empenho, sem prejuízo das demais sanções, inclusive o art. 7º da lei n.º 10.520/02 e a prevista no inciso IV, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, que será aplicada na forma seguinte:

A) Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25%;

B) Atraso superior a dez dias (10) multa diária de 0,4% sem prejuízo da rescisão unilateral por parte da Administração.

9.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura Municipal de Serrania poderá, garantir a prévia defesa da licitante vencedora no prazo de cinco (05) dias úteis, aplicar, sem prejuízo penal e civil, as seguintes sanções:

A) Advertência por escrito, quando a licitante deixar de atender determinações necessárias regularização de faltas ou defeitos concorrentes à entrega dos bens, a critério da Administração.

B) Multa compensatória no percentual de dez por cento (10%) calculado sobre o valor estimado do contrato;

C) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Serrania, pelo prazo de até cinco (05) anos;

D) Declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante própria autoridade que aplicou a penalidade.

E) o valor da multa aplicada devesse ser recolhido no setor financeiro da Prefeitura Municipal de Serrania, dentro do prazo de três (03) dias úteis após a respectiva notificação.

10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

A aquisição do objeto do presente Termo de Referência, encontra amparo na lei 10.520/2002, subsidiada pela lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto nº 496/2005. As despesas correrão por conta da dotação do exercício 2017. As dotações também serão informadas nas autorizações de fornecimento/empenho.

11. OUTRAS DISPOSIÇÕES

11.1. No julgamento das propostas, para fins de seleção da proposta mais vantajosa para esta Administração, será considerada a adjudicação por MENOR PREÇO por item, reconhecendo e elegendo a modalidade PREGÃO PRESENCIAL pelo sistema de Registro de Preços, autorizado pelo decreto municipal n.º 496/2005.

11.2. Como critério de aceitação do objeto será verificado a qualidade do produto, tipos de embalagens e demais OUTROS fatores relevantes.

11.3. A fiscalização e gerenciamento do contrato ficarão a cargo da secretaria Requisitante.

Serrania/MG, 16 de agosto de 2018.

GILSIMARA GOMES BERNARDES BUENO FONSECA
Diretora Departamento de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2018.

À (nome do comprador)

Prezados Senhores, Apresentamos a V.Sª, nossa proposta de preços de fornecimento de BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS para as crianças, pelo preço global de R\$ _____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos.

Item	Descrição	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1					R\$	R\$
2					R\$	R\$
3						

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades constantes das especificações.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar a Ata de Registro de Preços e/ou efetuar a entrega no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Tel./Fax: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura da Ata de R. de Preços:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

RG nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

(LOCAL), _____ DE _____ DE 2017.

(assinatura e nome do representante legal da empresa proponente)'



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO "III" - Declaração de Atendimento ao Art. 27, V da Lei nº 8.666/93 e alterações".

DECLARAÇÃO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº /2018.

....., inscrito no CNPJ nº

por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)

portador(a) da Carteira de Identidade nº, e do CPF nº

DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido Pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, que que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

A empresa _____, C.N.P.J. nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO nº 72/2018 da Prefeitura Municipal de Serrania, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local de data,

(assinatura do representante legal da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO V - CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____ (nome da proponente) _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, nº _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo (s) (sócios ou diretores com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), nomeia e constitui seu (s) Procurador (es) o Senhor (es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere (m) amplo (s) e geral (ais) poderes para, junto ao Município de Serrania/MG, praticar os atos necessários e específicos com vistas à participação do outorgante na licitação, **modalidade Pregão Presencial nº 72/2018**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

_____, ____ de _____ de ____.
(Reconhecer firma)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2017

PROCESSO nº

PREGÃO PRESENCIAL nº

VALIDADE:

Ao(s) dia(s) do mês de de 2017, no Gabinete do Sr. Prefeito, situado na Rua Farmaceutico João de Paula, n.º 210, centro, em Serrania/MG, centro, o Exmo. Sr. Prefeito Luiz Gonzaga Ribeiro Neto, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto municipal n. 496/2005 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº /2017, por deliberação da Comissão de Pregão, Ata de Julgamento de Preços, publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Serrania, e homologada pelo Exmo Prefeito, a(s) folha(s) anexa(s) ao Processo nº /2017, **RESOLVE Implantação do registro de preços para a futura e eventual aquisição de BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, objetivando atender o departamento de Educação nas suas atividades, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem.**

, conforme os quantitativos e preços de referência que se seguem, tendo sido classificadas(s) a(s) Proposta(s) apresentada(s) pela(s) empresa(s), portadora do CNPJ/MF sob o nº, localizada à, nº, na cidade de, Estado de, Cep:, classificada(s) em primeiro(s) lugar(es) de acordo com resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao Processo, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial n.º /2017, autorizado no processo licitatório n.º /2017. (art. 55, XI)

Fornecedor Registrado em 1º lugar, vencedor do(s) produtos/serviços(s) conforme resultado e os itens obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor de R\$..... (.....), referente aos itens.... da marca....

01- DO OBJETO(ART. 55, I):

Implantação do registro de preços para a futura e eventual aquisição de BRINQUEDOS E JOGOS PEDAGÓGICOS, objetivando atender o departamento de Educação nas suas atividades, conforme as especificações, os quantitativos e preços de referência que se seguem.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - O presente Ata de Registro de Preços terá a validade pelo período de 12 meses, a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir o(s) produtos/serviços(s) referido(s) nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, bem como o artigo 7º da lei 10.520/02, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

I - O presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO(ART.55, III)

I – O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº /2017.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do Decreto nº 496/2005, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº /2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será de acordo com a Ata de Reunião de Julgamento de Propostas anexa ao Pregão Presencial nº /2017 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO(Art. 55, II e IV)

O material deverá ser entregue em local informado na Autorização De Fornecimento.

I – O prazo total do fornecimento será de 12 meses, de forma parcelada, de acordo com o julgamento de classificação das propostas e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de um dia útil da data da publicação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

III – A entrega e a aquisição dos produtos será de forma parcelada no prazo de 7 dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, a licitante vencedora deverá entregar o(s) produtos/serviços(s) no local especificado na Autorização de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO (ART.55, III)

I – Contraprestação mensal, a medida do consumo.

II - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, até 21 (vinte e um) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pela unidade requisitante, e, emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e visada pelos órgãos de fiscalização.

III – No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a licitante vencedora deverá fornecer à Prefeitura de Serrania, o número de sua conta corrente bancária, agência e banco, para efeito de pagamento.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO(art. 55, II)

I - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos/serviços entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu o presente Ata, a remessa do produtos/serviços apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produtos/serviços a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV – O(s) produtos/serviços(s) deverá(ão) ser entregue(s) acompanhado(s) da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior devera ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

08 - DAS OBRIGAÇÕES E PENALIDADES(Art. 55,VII)

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94 e artigo 7 da lei 10520, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar às detentoras da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado á detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

V- manter durante toda a execução do contrato as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação.(ART. 55, XIII).

VI – obedecer as regras do código de defesa do consumidor durante o fornecimento do objeto.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS(Art. 55III)

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 02 da Cláusula II da presente Ata e em atendimento ao § 1º do art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e Lei Federal nº 10.192/2001 e demais legislações pertinentes é vedado qualquer reajustamento de preços.

II–Havendo alteração das condições pré-estabelecidas nesta ata, poderá ser concedido o reequilíbrio financeiros, desde que devidamente demonstrada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

III – Havendo alteração nos preços, devido ao reequilíbrio financeiro, desde que aceito pela Administração, será mantido o percentual de desconto existente entre o preço estimado e o preço ofertado na proposta vencedora.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO(Art. 55, VIII)

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, bem como o reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa. (Art. 55, IX)

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 08 deste instrumento, caso não aceitas as razões do pedido.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA(Art. 55, V)

As despesas com a presente licitação correrão a conta da dotação orçamentária no exercício 2017, constantes na solicitação de serviços e serão informadas na autorização de fornecimento/empenho.

13 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretario requisitante, a dotação orçamentária será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

14 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

14.1 A contratada devera:

14.1.1. Entregar os produtos/serviços nos locais determinados conforme autorização de fornecimento, obedecendo as quantidade e qualidade.

14.1.2. Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições parafiscais cujo fato imponible esteja relacionado ao cumprimento da contratação objeto deste termo;

14.1.3. Responsabilizar-se por todos os atos, omissos ou comissos que venha praticar, cabendo as respectivas indenizações em face desses e em favor do Município de Serrania, vindo a ser restituído os valores pagos devidamente corrigidos;

14.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indireta à Prefeitura Municipal de Serrania ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto deste termo de referencia;

14.1.5. Arcar com todas as despesas decorrentes da contratação do objeto deste termo de referencia, inclusive materiais, Mão de obra, locomoção, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhista, e outras decorrentes da execução do objeto licitado, sem qualquer relação de solidariedade ou subsidiariedade com o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

14.1.6. Manter durante o período de execução do objeto licitado, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.7. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Município na entrega dos produtos/serviços.

14.1.8. Manter durante o período de execução dos serviços contratados, as condições de regularidade solicitadas quando da fase de habilitação.

14.1.9. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo Contratante na prestação dos serviços.

14.2. O município deverá:

14.2.1 Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata;

14.2.2. Aplicar a empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

14.2.3. Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução da Ata.

14.2.4 Efetuar o pagamento a Contratada no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Integram e vinculam esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 04/2017 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado, conforme Mapa de Apuração anexo ao presente instrumento. (ART. 55, XI)

II-- A Administração não está obrigada a adquirir os produtos/serviços cujos preços encontram-se registrados.

III - Fica eleito o foro desta Comarca de Alfenas - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

IV - Os casos omissos, em caso de rescisão contratual, bem como à execução do contrato, serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal n.º 10.520/02 e subsidiariamente a lei.º 8.666/93, e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.(art. 55, XII)

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal
Município de Serrania

Contratado

TESTEMUNHAS:

Miriam Cristina Da Silva
CPF: 008.574.696-73

Ozilda Maria De Souza Dias
CPF: 643.936.666-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (OPÇÃO PELO SIMPLES)

_____, com sede a _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto na Portaria MF nº377, de 04 de outubro de 1999, que:

1- se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14/0122006, e

II – o signatário é representante legal desta pessoa jurídica e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1, da Lei 8.137/1990).

Dara: _____

Nome:

CPF:

Administrador